

NINO DELFINO DIAS;042.001.172/2016, W LOPES RIBEIRO EIRELI ME, 07.639.544/001-70, WESLEY LOPES RIBEIRO;042.001.270/2016, MF PISOS DIVISÓRIAS E FORROS EPP, 07.616.506/001-81 MARCO ANTONIO DOS SANTOS FREIRE;042.001.271/2016, ESTATE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA ME, 07.620.987/001-08, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR; 042.001.272/2016, DINAMICO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, 07.360.096/001-97, WILTON LUIZ DE ANDRADE;042.001.273/2016, PATRAS MASHI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME, 07.651.649/001-00, PATRAS MASHI.042.001.274/2016, CLEMILTON ALVES DUARTE EIRELI ME, 07.614.314/001-95, CLEMILTON ALVES DUARTE;042.001.295/2016, GISTEFANE DE SOUZA FEITOSA ME, 07.619.213/001-38, GISTEFANE DE SOUZA FEITOSA;042.001.310/2016, VIOLA CAPIRA BAR E RESTAURANTE LTDA ME, 07.640.994/001-12, CLEOMARIO OLIVEIRA PIMENTEL;042.001.327/2016, INEX ODONTO-CLINICA ODONTOLICA LTDA ME, 07.622.186/001-05, GLAFSTON PINHEIRO RODRIGUES;042.001.356/2016, RAIMUNDO NONATO FILHO CONFECÇÕES ME, 07.684.116/001-53, RAIMUNDO NONATO FILHO; 042.001.357/2016, PANDA DISTRIBUIDORA LTDA, 07.593.831/001-30, KATIA DANUBIA BENITEZ BIACCHI. JOSELITO DA SILVA DUARTE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2012/062.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: C I Centro de Informação LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos softwares BRB Banknet. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 29/03/2016 até 29/03/2017. Aditivo firmado em:18/03/2016. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Nivaldo Pereira de Almeida Processo: 041.000.088/2012. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.013.671/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 018/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: aquisição de material para diálise (Hemodiálise). ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 294.144,00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDERSON RODRIGUES SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR.

PROCESSO: 060.004.476/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ nº 05.062.455/0001-55. OBJETO: eventual aquisição de filtros e bocais para uso em espirômetro. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.064,00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa NEIDE DA SILVA VIEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR.

PROCESSO: 060.013.128/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 023/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA, CNPJ nº 27.011.022/0001-03. OBJETO: eventual aquisição de material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 432.000,00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa HAMILTON LUIZ SATO BRANCO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR.

PROCESSO: 060.004.466/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 030/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 030/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.137.424/0001-99. OBJETO: aquisição de seringas para bomba injetora (200 ml), tubos conectores espiralados e linha segura do paciente com válvula anti-refluxo. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 650.000,00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa AUGUSTO LUIZ KOMEL DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR.

PROCESSO: 060.004.107/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 031/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.430.231/0001-84. OBJETO: Aquisição de Alimentos para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral ou Oral / Alimento para Fins Especiais. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 648.629,60. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS AGUSTIN ALVAREZ ALVAREZ. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2016.

A Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação Emergencial para Prestação de Serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - HOME CARE, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-006.604/2015-SES, estimado em R\$ 8.284.788,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 08 de abril de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 115/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 115/2015, sagraram se vencedoras (empresa, item e valor unitário): HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 12.028.801/0001-44, 02 (R\$ 34,0000), 04 (R\$ 16,7000), 05 (R\$ 14,9000), 07 (R\$ 8,2800), 08 (R\$15,8000), 12 (24,7000); SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP, CNPJ: 18.386.337/0001-44, 09 (R\$ 10,6500); perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.695.600,00. O item 03 foi cancelado.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 33/2016

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 33/2016, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.970.285/0001-44, 02 (R\$ R\$ 54,1300), 06 (R\$ 64,1800) e 08 (R\$ 57,7800), perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.134.980,00. Os itens 03 e 05 foram cancelados e os itens 01, 04 e 07 restaram desertos.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 55/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Termômetros Digitais e Analógicos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 065.001.551/2014. Total de 02 itens. Valor Estimado: R\$ 429.120,00, Edital: 05/04/2016 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2016 às 8h e abertura das Propostas: 15/04/2016 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY
Pregoeiro

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 10, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das suas atribuições regimentais e, considerando a Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, publicada no DODF nº 114, de 17 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2004, e à vista da Instrução/FEPECS nº 06, de 16 de março de 2015, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2015, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem, matriculados pelo Sistema de Reserva de Vagas, no Programa Bolsa Permanência, referente ao ano letivo/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa admissão dos estudantes da ESCS, beneficiários da Lei nº 3.361/2004 (reserva de vagas) no Programa Bolsa Permanência.
- 1.2. A admissão do estudante no Programa Bolsa Permanência, que trata este Edital, é processada mediante avaliação da situação econômica atual declarada pelo estudante e da comprovação de estar matriculado na ESCS.

1.3. O valor mensal da Bolsa Permanência para o exercício 2016 corresponde a R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), conforme a previsão orçamentária anual de 2016.

1.4. O pagamento da Bolsa Permanência será efetivado de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária e emissão da Nota de Empenho.

1.5. A bolsa permanência pode ser acumulável com apenas uma única bolsa, seja ela decorrente de desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pela ESCS/FEPECS, ou de Bolsa Monitoria, ou do Programa de Iniciação Científica PIC/PI-BIC, ou do Programa de Educação do Trabalho (PET), dentre outros.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para o estudante ser admitido no Programa Bolsa Permanência:

2.1.1. Estar devidamente matriculado nos cursos de graduação da ESCS;

2.1.2. Atender aos limites de rendas estabelecidos no item 2.1.3 deste Edital;

2.1.3. Possuir renda mensal bruta familiar per capita correspondente a, no máximo, 03 (três) salários mínimos;

2.1.4. Não possuir diploma de graduação, nem se encontrar matriculado em outro curso de ensino superior em Instituição de Ensino Público ou Privado;

2.1.5. Comprovar que reside no Distrito Federal ou entorno;

2.2. Se inscrever no processo seletivo de que trata este Edital.

3. DA RENDA MENSAL BRUTA FAMILIAR, RENDA MENSAL FAMILIAR "PER CAPITA" E GRUPO FAMILIAR.

3.1. Renda mensal bruta familiar é a soma de todos os rendimentos obtidos, no período de um mês, por todos os membros do grupo familiar, incluindo o estudante, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio.

3.1.1. Somente poderá ser subtraído da renda mensal bruta familiar o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

3.2. Renda Mensal Familiar per capita é a soma total da renda bruta de todos aqueles que compõem a o grupo familiar, dividida pelo número de seus integrantes.

3.3. Para efeito de comprovação da renda mensal bruta familiar, que é a base para o cálculo da Renda Mensal Familiar per capita, elencada no item 2 deste Edital, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros usufruindo a renda mensal bruta familiar.

3.3.1. Além do próprio estudante, o grupo familiar é o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que, cumulativamente:

I - sejam relacionadas ao estudante pelos seguintes graus de parentesco: a) pai; b) padrasto; c) mãe; d) madrastra; e) cônjuge; f) companheiro(a); g) filho(a) e, mediante decisão judicial, menores sob guarda, tutela ou curatela; h) enteado(a); i) irmão(a); j) avô(ó).

II - usufruam da renda mensal bruta familiar.

3.4. O estudante deverá, obrigatoriamente, comprovar a renda mensal bruta de todos os membros de seu grupo familiar, através dos documentos elencados neste edital conforme condição econômica atual.

3.5. Será excluído do Programa Bolsa Permanência o estudante que omitir a existência de membros do grupo familiar ou informar membros do grupo familiar com o qual não reside.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para os estudantes de graduação em Medicina, o local de inscrição será na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS - Asa Norte - Brasília/DF.

4.2. Horário: das 14h às 17h30.

4.3. Para os estudantes de graduação em Enfermagem, o local de inscrição será na Secretaria de Curso de Enfermagem - Unidade de Samambaia, localizada na Quadra 301 Conj. 04 Lote 01 Samambaia Sul - Brasília/DF.

4.4. Horário: das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17h.

4.5. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no cronograma das atividades constante no item 10 deste Edital.

4.6. É vedada a alteração dos locais de inscrição, inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o fim do prazo da inscrição.

4.7. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que além de entregar todos os formulários, preenchidos e assinados, e cópias das documentações solicitadas, deverá apresentar procuração específica para esse fim, que ficará retida, acompanhada de cópia legível de seu documento oficial de identidade e do CPF.

4.6.1 O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÕES EXIGIDAS PARA ADMISSÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA:

5.1. No ato da inscrição o estudante deverá entregar os formulários anexos do presente edital, impressos em folha A4, devidamente assinados e datados e demais documentos, conforme segue:

5.1.1. Formulário de Inscrição para admissão do estudante no Programa Bolsa Permanência, constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2. Termo de Compromisso, constante no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Ficha Socioeconômica, informando os dados da composição do grupo familiar, constante no Anexo III deste Edital.

5.1.4. Declaração de Renda ou de não possuir renda, quando couber, nos termos do item 5.4 deste Edital, conforme condição econômica atual do estudante e de cada um dos membros de seu grupo familiar, constante Anexo IV deste Edital.

5.1.5. Declaração do recebimento de qualquer auxílio financeiro da FEPECS, outros órgãos, entidades ou instituições, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.6. Declaração de conhecimento e cumprimento das normas para admissão do estudante no Programa Bolsa Permanência, constante no Anexo VI deste Edital.

5.2. Cópia do documento de identificação do estudante e de cada membro do seu grupo familiar maior de 18 anos, quando houver.

5.2.1. Serão considerados documentos de Identificação deste grupo:

5.2.1.1. Carteira de Registro Geral (RG) e ou de identificação expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública; Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira emitida por órgãos de classe.

5.3. Documento de identificação dos membros do grupo familiar do estudante abaixo de 18 anos, quando houver.

5.3.1. Serão considerados documentos de Identificação deste grupo:

5.3.1.1. Certidão de Nascimento;

5.3.1.2. Caso o menor não seja filho(a) de algum dos membros que compõem o grupo familiar, deverá apresentar Termo de guarda expedido por Juiz. Não será aceita declaração do Conselho Tutelar.

5.3.1.3. Carteira de Registro Geral (RG).

5.4. Para comprovação de Renda Mensal Bruta Familiar, o estudante deverá verificar a sua situação econômica atual e a situação econômica atual dos membros de seu grupo familiar na forma descrita:

5.4.1. Para o estudante ou membro do grupo familiar que NÃO EXERÇA ATIVIDADE REMUNERADA, entregar Declaração de não possuir Renda, com firma reconhecida em cartório, constante no Anexo IV deste Edital.

5.4.2. Para assalariado ou servidor público: Entregar os três (3) últimos contracheques constando órgão, cargo e salário mensal atualizado;

5.4.3. Autônomo, Prestador(a) de serviço, Trabalhador(a) informal, ou Profissional Liberal, deverão entregar Declaração de Renda, com firma reconhecida em cartório, constante no Anexo IV deste Edital.

5.4.4. Empregado(a) doméstico(a) registrado(a) deverá entregar cópia da CTPS, Recibo de salário mensal ou Declaração de Renda, com firma reconhecida em cartório, constante no Anexo IV deste Edital.

5.4.5. Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença do INSS, deverão entregar detalhamento de Crédito ou Extrato do Benefício, impresso através do site do Ministério da Previdência Social (www.mpas.gov.br).

5.4.6. Pensionista, em casos de pensão alimentícia formal, deverá entregar documentação comprobatória (Determinação Judicial, dentre outros). Em casos de Pensão Alimentícia informal, deverá entregar Declaração de Renda, com firma reconhecida em cartório, constante no Anexo IV deste Edital.

5.4.7. Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa, deverá apresentar a última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, acompanhada de cópia do RG e CPF.

5.4.8. Estagiário, deverá entregar cópia do contrato atual indicando sua validade e o valor da bolsa, como também cópia do contracheque.

5.4.8.1. Não será aceito o Termo Aditivo de Renovação de Estágio sem o contrato inicial ou contrato vencido.

5.4.9. Estando desempregado, estudante ou membro do grupo familiar que recebe SEGURO DESEMPREGO deverá entregar comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.

5.4.10. Não será necessária apresentação de comprovação de renda de menor de 18 anos, exceto se for MENOR APRENDIZ OU ESTAGIÁRIO. Nesses casos, deverá ser apresentado o comprovante de renda conforme subitem 5.4.8.

5.4.11. Caso o estudante ou algum membro do grupo familiar seja dependente no IRRF de outra pessoa física, apresentar a última Declaração de IRPF do declarante responsável.

5.4.11.1. A apresentação do IRPF ou IRPJ não exime o estudante ou membros de seu grupo familiar da entrega da documentação solicitada nos subitens anteriores.

5.5. Certidão de casamento (cópia) ou, quando couber, declaração de convivência marital/união estável, constante no Anexo VII deste Edital, do estudante e dos membros do grupo familiar, se for o caso.

5.6. Comprovante de residência (cópia), do mês corrente ou do mês anterior, no nome do estudante ou membro do grupo familiar.

5.6.1. Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros ou de outro membro do grupo familiar, o estudante deverá entregar, juntamente com o citado comprovante, Declaração de Residência, constante no Anexo VIII deste Edital.

5.7. A admissão do estudante no Programa Bolsa Permanência está condicionada à entrega de toda documentação exigida neste Edital.

5.8. Na ausência de documento necessário para a avaliação da condição econômica atual do estudante, este não será admitido no Programa Bolsa Permanência.

5.9. É responsabilidade do estudante assinar e preencher corretamente os Formulários constantes neste Edital.

5.10. Caso o estudante deixe de entregar qualquer documento elencado no item 5 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação aconteça de forma incompleta ou diversa da estabelecida, não será efetuada a admissão no Programa Bolsa Permanência.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

6.2. Compete à Banca Examinadora:

6.2.1. Conferir e analisar os documentos entregues pelos estudantes, avaliando o direito ou não à admissão no Programa Bolsa Permanência segundo os requisitos deste Edital e a legislação vigente.

6.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

6.2.3. Elaborar e encaminhar o relatório final do Processo Seletivo à Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS).

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o cronograma das atividades, constante no item 10 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do mesmo, de acordo com o estabelecido no cronograma das atividades, constante no item 10 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, constante no Anexo IX deste Edital.

8.1.2. O recurso deverá ser entregue na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, Asa Norte - Brasília/DF, no horário das 14h:00min às 17h:30min.

8.1.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo, sendo este devidamente fundamentado e documentado.

8.1.4 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.1.5. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.1.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, cuja procuração e cópias dos documentos serão retidas.

8.1.7. O estudante que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora do período de inscrição, pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o cronograma das atividades, constante no item 10 deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

10.1. Período provável de Inscrição: 07 e 08/04/2016.

10.2. Data provável para divulgação do Resultado Preliminar: 18/04/2016.

10.3. Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar: 19 e 20/04/2016.

10.4. Data provável para homologação do resultado final: 29/04/2016.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e da legislação em vigor.

11.2. O estudante que deixar de atender às exigências estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor não será admitido no Programa Bolsa Permanência.

11.3. Será considerado desistente do processo de admissão no Programa Bolsa Permanência o estudante, beneficiário da Lei 3.361/2004 (reserva de vagas), que não se inscrever neste Edital.

11.4. A Bolsa Permanência será automaticamente cancelada, se comprovada a omissão de informações necessárias.

11.5. O estudante que cometer falsidade em prova documental ou fraude, visando à admissão no Programa Bolsa Permanência, será automaticamente excluído do Programa Bolsa Permanência, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, e sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome.

11.6. Caso o estudante apresente frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades educacionais, o benefício da Bolsa Permanência será suspenso naquele mês.

11.7. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo a Banca Examinadora excluir do processo seletivo aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.8. Os Anexos constantes deste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

11.9. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

11.10. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva/FEPECS no âmbito de suas competências.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Admissão de Estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem, matriculados pelo Sistema de Reserva de Vagas, no Programa Bolsa Permanência - ano letivo/2016

Nome do Estudante:	Data do Nascimento:	
Curso:	Matrícula nº:	CPF nº:
RG nº: Órgão Expedidor:		
Filiação: Pai:		
Mãe:		
Endereço:	UF:	CEP:
E-mail:		
Telefone fixo: Celular:		

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam no indeferimento da admissão no Programa Bolsa Permanência ou, ainda, exclusão do Programa com a imediata devolução dos valores recebidos indevidamente e sujeito às sanções cabíveis.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do estudante ou Representante Legal

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos artigos 86-88 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e alterações, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no Decreto nº 37.120, de 16/02/2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e na documentação constante do processo 064.000.184/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA relativa ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, competência dezembro/2015, no valor de R\$ 21.238,86 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Governo do Estado do Paraná, pela cessão, ao Governo do Distrito Federal, com ônus para origem, do servidor Armando Martinho Bardou Raggio, cargo - POPO-NA-II-Perito Oficial, matrícula SIAPE 268.743-7, em virtude de sua nomeação e posse para o Cargo de Natureza Especial (CNE - 02) de Diretor Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. A despesa deverá ser custeada com recursos da Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado, do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.6990 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Fepecs-Plano Piloto, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. AUTORIZO, por conseguinte, a realização da despesa, com a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento por força de competência expressa no Decreto nº 32.598/2010, art. 30, incisos II, IV e V. Assim determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 31 de março de 2016. Carlos Guilherme Alvarenga Reis. Ordenador de Despesas. Chefe da UAG.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 3º, inciso II da Instrução FEPECS nº 2, de 08 de fevereiro de 2011, combinado com o art. 29 e art. 30, inciso I do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 bem como, o Parecer GECON/PROJUR/FEPECS nº 09/2016, às fls. 76/80, dos autos do Processo: 064.000.146/2016, o Chefe da Unidade de Administração Geral/FEPECS autorizou a Dispensa de Licitação nº 03/2016, no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), com fulcro no inciso XIII do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, referente à contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, para prestação de serviços de registro de diplomas dos estudantes de graduação, especialização, mestrado e doutorado dos cursos da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela FEPECS, em conformidade com o contido no art. 48 da Lei nº 9.394/1996, ato que ratifiquei nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993 e inciso I, do art. 1º da Instrução FEPECS nº 02/2011 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 04 de abril de 2016. Armando Raggio - Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2016.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO. - OBJETO: Doação de Sistema de Pessoal - SISPEP, para fins de utilização na SEGETH. - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2016. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela SEGETH: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI- EPP, ITENS 01, 04, 05, no valor de R\$ 537,50,00 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Empresa vencedora: RVA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ITEM 02- no valor de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), Empresa vencedora: TINTORAUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA, ITEM 03 - no valor de R\$: 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Brasília/DF, 04 de abril de 2014.

DÊNIS DANIEL DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo - grampo trilha, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Processo nº 113.000888/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 19 de abril de 2016, com valor estimado de R\$ 5.064,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 04 de abril de 2016.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016.

Objeto: Aquisição de Material de Permanente - Ar condicionado, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Processo: 113.002705/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 18 de abril de 2016, com valor estimado de R\$ 33.237,32.

O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 04 de abril de 2016.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora de Materiais e Serviços